

PORTARIA Nº 005, DE 14 DE MAIO DE 2021.
ANEXO II

**MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA
REVISÃO DE APOSENTADORIA**



Versão – 2.0 – 05/02/2021



Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis
ANGRAPREV

Endereço: R. Dr. Orlando Gonçalves, 231 - Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ,

CEP: 23906-540

Fone: (24) 3365-5260

http: [//www.angra.rj.gov.br/angraprev](http://www.angra.rj.gov.br/angraprev)

1 OBJETIVO.....	3
2 DEFINIÇÕES.....	3
3 DISPOSIÇÕES GERAIS.....	5
4 PROCESSO DE REVISÃO DE APOSENTADORIA	5
5 MAPEAMENTO DA REVISÃO DA APOSENTADORIA	9



Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis
ANGRAPREV

Endereço: R. Dr. Orlando Gonçalves, 231 - Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ,

CEP: 23906-540

Fone: (24) 3365-5260

http: [//www.angra.rj.gov.br/angraprev](http://www.angra.rj.gov.br/angraprev)

PREFÁCIO

TÍTULO

Manual de Normas e Procedimentos para Revisão de Aposentadoria.

UNIDADE GESTORA

Departamento de Benefício e Segurado - DBESE

REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA

Constituição Federal de 1988;

Lei Federal nº 10.887/2004;

Lei Municipal nº 2.074/2008.



Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis
ANGRAPREV

Endereço: R. Dr. Orlando Gonçalves, 231 - Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ,

CEP: 23906-540

Fone: (24) 3365-5260

http: [//www.angra.rj.gov.br/angraprev](http://www.angra.rj.gov.br/angraprev)

1. OBJETIVO

Definir procedimentos para Revisão de Aposentadoria dos servidores inativos do Município de Angra dos Reis.

2. DEFINIÇÕES

2.1. TERMOS E SIGLAS UTILIZADAS

2.1.1. Ato de aposentadoria: Documento que orienta a homologação da aposentadoria dos servidores do município de Angra dos Reis, seguindo as regras relativas à concessão de benefícios previdenciários.

2.1.2. Beneficiário: É a pessoa natural que se encontra vinculada e protegida pelo Regime Próprio de Previdência Social.

2.1.3. Servidor: São os titulares de cargo de provimento efetivo.

2.1.4. Cargo efetivo: trata-se do conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades previsto na estrutura organizacional que deve ser cometido a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

2.1.5. TCE – Tribunal de Contas do Estado.

2.1.6. RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

2.1.7. Certidão de Tempo de Serviço: Documento que exprime o tempo de serviço do servidor e sua vida funcional no Município de Angra dos Reis.



Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis
ANGRAPREV

Endereço: R. Dr. Orlando Gonçalves, 231 - Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ,

CEP: 23906-540

Fone: (24) 3365-5260

http: [//www.angra.rj.gov.br/angraprev](http://www.angra.rj.gov.br/angraprev)

2.1.8. B.O. – Boletim Oficial do município de Angra dos Reis.

2.1.9. SAD – Secretaria de Administração.

2.1.10. CRCPE – Coordenadoria de Registro e Controle.

2.1.11. RH – Recursos Humanos.

2.1.12. Cargo efetivo: trata-se do conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades previsto na estrutura organizacional que deve ser cometido a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

2.1.13. Carreira: é o conjunto de cargos de mesma natureza de trabalho ou atividade, escalonados segundo a responsabilidade e complexidade inerentes às suas atribuições.

2.1.14. Tempo de carreira: é o tempo cumprido pelo servidor público em cargo efetivo ou, até 16 de dezembro de 1998, em emprego, função ou cargo de natureza não efetiva

2.1.15. Equilíbrio atuarial: é a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo.

2.1.16. Equilíbrio financeiro: é a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

2.1.17. Remuneração do cargo efetivo: trata-se do valor constituído pelos vencimentos e vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.

2.1.18. Tempo de efetivo exercício no serviço público: trata-se do tempo de exercício no cargo, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na Administração direta, autárquica, ou fundacional de qualquer dos entes federativos.



Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis
ANGRAPREV

Endereço: R. Dr. Orlando Gonçalves, 231 - Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ,

CEP: 23906-540

Fone: (24) 3365-5260

http: [//www.angra.rj.gov.br/angraprev](http://www.angra.rj.gov.br/angraprev)

2.1.19. INSS: Instituto Nacional do Seguro Social.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A execução do Processo de Revisão de Aposentadoria deve seguir os métodos descritos neste Manual Normativo.

3.2. A competência para a proposição de alterações no Manual de Normas e Procedimentos de Revisão de Aposentadoria é do Departamento de Benefício e Segurado.

3.3. As etapas do Processo de Revisão de Aposentadoria serão executadas, necessariamente, respeitando a ordem de sua descrição neste Manual Normativo.

4. PROCESSO DE REVISÃO DE APOSENTADORIA

4.1. REVISÃO DE APOSENTADORIA A PEDIDO

4.1.1. O(A) servidor(a) aposentado(a) deverá solicitar junto ao atendimento do ANGRAPREV a revisão do seu benefício.

4.2. ATENDIMENTO

4.2.1. Nesse momento, o processo de revisão deverá ser aberto, instruído e enviado ao Departamento de Benefício e Segurado.

4.3. REVISÃO DE APOSENTADORIA DE OFÍCIO

4.3.1. Deverá ser localizado o processo originário de aposentadoria.

4.3.2. Nesse momento, deverá ser instruído com despacho informando da revisão.



Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis
ANGRAPREV

Endereço: R. Dr. Orlando Gonçalves, 231 - Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ,

CEP: 23906-540

Fone: (24) 3365-5260

http: [//www.angra.rj.gov.br/angraprev](http://www.angra.rj.gov.br/angraprev)

4.3.3. Em seguida, deverá ser encaminhado ao Departamento de Benefício e Segurado se já não estiver lá.

4.4. DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIO E SEGURADO - DBESE

4.4.1. Nesse momento, o processo deverá ser analisado.

4.4.2. Em seguida, na hipótese da revisão do benefício ser a pedido, deverá ser solicitado o processo originário para apensar. Caso contrário, deverá ser instruído com despacho indicando quanto a revisão do benefício.

4.4.3. Na sequência, deverá ser instruído com despacho indicando quanto a revisão do benefício.

4.4.4. Na hipótese de haver redução do valor do benefício, o beneficiário deverá ser convocado para ciência.

4.4.4.1. O beneficiário poderá apresentar defesa que deverá ser apreciada pelo ANGRAPREV.

4.4.5. Em seguida, o valor deverá ser fixado.

4.4.6. Na sequência, o processo deverá ser enviado à Presidência com o Ato de Revisão de Aposentadoria elaborado.

4.5. PRESIDÊNCIA

4.5.1. Nesse momento a Presidência deverá deferir e assinar a revisão do benefício.

4.5.2. Na sequência, o processo deverá ser devolvido ao Departamento de Benefício e Segurado para posterior envio ao Prefeito, se for o caso.



Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis
ANGRAPREV

Endereço: R. Dr. Orlando Gonçalves, 231 - Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ,

CEP: 23906-540

Fone: (24) 3365-5260

http: [//www.angra.rj.gov.br/angraprev](http://www.angra.rj.gov.br/angraprev)

4.6. PREFEITO

4.6.1. Nesse momento, o processo deverá ser assinado com posterior remessa à publicação.

4.6.2. Em seguida, o processo deverá ser encaminhado ao Departamento de Benefício e Segurado.

4.7. DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIO E SEGURADO

4.7.1. Na sequência, o processo deverá ser encaminhado à folha de pagamento para lançamento.

4.8. FOLHA DE PAGAMENTOS

4.8.1. Nesse momento, deverá haver os lançamentos na folha de pagamentos.

4.8.2. Em seguida, o processo deverá ser encaminhado ao Departamento de Benefícios e Segurado.

4.9. DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS

4.9.1. Em seguida, o processo deverá ser enviado ao TCE-RJ para fins de registro.

4.10. TRIBUNAL DE CONTAS - TCE

4.10.1. Nesse momento, deverá ser avaliada a regularidade da revisão do benefício.

4.10.2. Na hipótese da revisão estar em conformidade, o Tribunal deverá optar pelo registro.



Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis
ANGRAPREV

Endereço: R. Dr. Orlando Gonçalves, 231 - Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ,

CEP: 23906-540

Fone: (24) 3365-5260

http: [//www.angra.rj.gov.br/angraprev](http://www.angra.rj.gov.br/angraprev)

4.10.3. Já na hipótese do Tribunal discordar da revisão, o processo deverá ser encaminhado de volta para prestar esclarecimentos na Diligência externa.

4.11. DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIO E SEGURADO

4.11.1. Nesse momento, deverá ser analisada a Diligência externa do Tribunal e encaminhar novamente o processo para fins de registro.

4.11.2. Na hipótese do processo ter sido registrado, este deverá ser encaminhado à Compensação Previdenciária.

5 MAPEAMENTO DO PROCESSO DE REVISÃO DE APOSENTADORIA

